

WALFRIDO JORGE WARDE JR.

Coordenador



FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO

E TEMAS CORRELATOS

Adriana Addante
Alberto Gosson Jorge Junior
Arnoldo Wald
Bruno Robert
Danilo B. dos S. de Araujo
Eduardo Secchi Munhoz
Estêvão Mallet
Ivo Waisberg
Klaus J. Hopt

Luiza Rangel de Moraes
Marco Aurélio Greco
Marcos Paulo de Almeida Salles
Nelson Eizirik
Paulo Câmara
Rachel Sztajn
Renato Ventura Ribeiro
Rudi Alberto Lehmann Jr.
Walfrido Jorge Warde Jr.

2. As novas formas jurídicas europeias como opções europeias às sociedades: a Sociedade Europeia (<i>Societas Europaea</i>), a Sociedade Privada Europeia (SPE) e a Fundação Europeia	360
3. Preservação do capital em vista da pretendida revogação da 2ª Diretriz: uma longa e singular discussão	362
4. Grupos de sociedades: a área esquecida	364
III. Em particular o governo corporativo: problemas selecionados	366
1. Promovendo o papel dos diretores ou conselheiros independentes: a recomendação da Comissão de 15 de janeiro de 2005 e os problemas de transformação para a Alemanha e para outros estados-membros	366
2. A remuneração dos diretores como problema não resolvido: a recomendação da Comissão de 14 de dezembro de 2004 e outras medidas	369
3. A responsabilidade dos membros da diretoria pelas demonstrações financeiras: os primórdios da diretiva sobre prospecto de 4 de novembro de 2003	372
4. Uma ação, um voto, investidores institucionais, a escolha entre os modelos monista e dualista de administração	373
IV. A 13ª Diretriz sobre aquisições: uma breve pesquisa e alguns problemas de transformação	376
1. As previsões-chave da 13ª Diretriz de 21 de abril de 2004 sobre aquisições: a oferta obrigatória e as regras anti-defensivas e de superação das barreiras defensivas	376
2. O esquema de opção e reciprocidade, a transformação pelos estados-membros	379
Referências bibliográficas	382

**O DEVER DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO NO
DIREITO PORTUGUÊS, 387**

PAULO CÂMARA

§ 1.º Introdução	388
1. A instabilidade legislativa e as influências comunitárias no direito português das ofertas públicas de aquisição	388

O DEVER DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO NO DIREITO PORTUGUÊS

*Paulo Câmara**

1.º Introdução; 1. A instabilidade legislativa e as influências comunitárias no direito português das ofertas públicas de aquisição; 2. O enquadramento sistemático; 3. O dever de lançamento de oferta como dever jurídico; 4. O âmbito objectivo: os valores mobiliários visados pela oferta; 5. Os princípios da generalidade e da universalidade da oferta; 6. O âmbito subjectivo: os sujeitos do dever; 7. Continuação: as fasquias percentuais de direitos de voto constitutivas do dever; 8. A autonomia privada e as previsões constitutivas do dever; 9. O regime da contrapartida mínima. Referências bibliográficas.

* Docente universitário, Mestre em Direito (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa) e Advogado (Sérvulo & Associados – Sociedade de Advogados RL) [pc@servulo.com].